

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com sede na Praça dos Girassóis, Palácio João D'Abreu, Centro, na cidade de Palmas – TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.125/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente, **Deputado Amélio Cayres**, conforme ato de posse publicado no Diária da Assembleia, considerando o julgamento da licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 005/2024, processo administrativo n.º 0103/2024, em sessão realizada em 11/07/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as artes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de natureza continuada, sob demanda, de material de expediente atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, utilizando o Registro de Preços, conforme quantidades e condições especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> Super Vitória Ltda.					
<b>CNPJ:</b> 42.826.457/0001-08			<b>Inscrição Estadual:</b> 295199407		
<b>Endereço:</b> 305 N, Rua 24, QI 23, Lote 02 Palmas/TO <b>Telefone:</b> 63 3212-3873					
<b>E-mail:</b> supervitoria@gmail.com			<b>Representante Legal:</b> Lucas Sousa do Nascimento		
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/MARCA/FABRICANTE	Vlr Unit	Vlr Total
01	UND	50	Adesivo instantâneo universal 20g alta densidade, próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, etc.	4,90	245,00
02	UND	150	Adesivo instantâneo universal 20g média densidade, próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, etc.	4,90	735,00
03	UND	1500	Arquivo AZ lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	4,80	7.200,00
04	UND	1500	Arquivo AZ lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada	13,00	19.500,00

			de 80mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.		
05	UND	700	Arquivo AZ lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, cores diversas, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 50mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em material cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta. Colorida, cores sortidas. Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTÉRIA.	13,00	9.100,00
06	UND	3000	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361x240mm.	2,00	6.000,00
07	UND	3000	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250x30mm.	1,54	4.620,00
08	UND	3000	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250mm.	2,80	8.400,00
09	UND	3000	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250mmx40mm.	1,94	5.820,00
10	UND	3000	Pasta suspensa, colorida, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361x240mm.	4,80	14.400,00
11	UND	20	Quadro Branco Alumínio STD 120x90 cm	80,00	1.600,00
12	UND	500	Apontador de lápis, manual portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	0,14	70,00
13	UND	200	Bandeja para documentos com 03 divisões (três andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	51,00	10.200,00
14	UND	200	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas/cartão/papel rascunho e clipes.	4,00	800,00
15	UND	1000	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica,	0,32	320,00

			tamanho 40mm de comprimento x 21mm de largura x 11mm.		
16	UND	500	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700g, plastificado.	24,00	12.000,00
17	UND	1000	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700g, plastificado.	6,00	6.000,00
18	UND	1200	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 100 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700g, plastificado.	10,90	13.080,00
<b>Valor total</b>					<b>120.090,00</b>

Valor total do fornecedor: **R\$ 120.090,00 (cento e vinte mil e noventa reais).**

<b>Fornecedor:</b> Garcia Comercial - ME					
<b>CNPJ:</b> 05259115/0001-19			<b>Inscrição Estadual :</b> 29.089.261-9		
<b>Endereço:</b> 104 N, Rua NE 1 N 15 conj. 01 Palmas/To				<b>Telefone:</b> 63 3215-4859	
<b>diego@multicorespapelaria.com</b>			<b>Representante Legal:</b> Diego Garcia da Silva		
<b>E-mail:</b>					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/MARCA/FABRICANTE	Vlr Unit	Vlr Total
19	UND	400	Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/ 104 fls; capa/contracapa em papelão, 154 x 216mm plastificado.	15,79	6.316,00
20	UND	700	Caixa arquivo morto polionda ofício, na cor amarela – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	5,50	3.850,00
21	UND	700	Caixa arquivo morto polionda ofício na cor verde – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	1,34	938,00
22	UND	700	Caixa arquivo morto polionda ofício na cor azul – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	1,82	1.274,00
23	UND	700	Caixa arquivo morto polionda ofício, na cor vermelha – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	1,82	1.274,00
24	UND	100	Caixa organizadora plus com pegadores fechados pequena formato 335x255x180 mm	1,49	149,00
25	UND	100	Caixa organizadora plus com pegadores fechados média formato: 370x280x212 mm	36,49	3.649,00
26	UND	100	Caixa organizadora plus com pegadores fechados grande formato: 437x310x240 mm	41,84	4.184,00
27	UND	15000	Caneta esferográfica azul, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	0,42	6.300,00
28	UND	5000	Caneta esferográfica preta, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões	0,49	2.450,00

			e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.		
29	UND	1000	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	0,42	420,00
30	UND	1000	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8g e máximo 36g.	0,99	990,00
31	UND	500	Cola branca líquida para papeis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90g.	2,35	1.175,00
32	UND	500	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Possuir certificado INMETRO.	2,25	1.125,00
33	UND	100	Caneta para taquigrafia 0.7mm (modelo de referência Pilot frixion ball).	15,99	1.599,00
34	UND	250	Fita corretiva 4mmx10mm.	5,18	1.295,00
35	CX	500	Etiqueta adesiva – Folha etiqueta adesiva com 02 carreiras, medindo aproximadamente 38,1 x 99,0mm, formato A4, branca, caixa 100x1.	51,99	1.599,00
36	CX	500	Etiqueta ink-jet laser; cantos arredondados, tamanho 215,9x279,4 autoadesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4mm – caixa 100 fls; 1 etiqueta por folha.	43,48	21.740,00
37	UND	200	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	0,98	196,00
38	UND	300	Estilete estreito, corpo plástico, lâmina 09mm dividida. Embalagem com os dados do fabricante. Referência Goller, Olfa similar ou superior qualidade.	1,19	357,00
39	UND	500	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, medindo aproximadamente 18x105mm. Embalagem com os dados do fabricante.	1,69	845,00
40	UND	1500	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mmx50m (fita de empacotamento uso geral).	3,39	5.085,00
41	UND	1300	Fita adesiva de polipropileno transparente 12mm x 40m (uso geral).	1,79	2.327,00
42	UND	1000	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 19mm x 50m.	6,43	6.430,00
43	UND	1000	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 48mm x 50m.	10,49	10.490,00
44	UND	1000	Fita adesiva de polipropileno marrom 45mm x 45m. (fita de empacotamento uso geral).	1,99	1.990,00
45	UND	50	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 75 g/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma	69,99	3.499,50

			SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.		
46	UND	150	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperado e resistente, mola, mola, aço mola prétemperado e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.	35,99	5.398,50
47	UND	150	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliários de escritório, base para fechamento de grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1065/70, temperado e resistente, mola, aço prétemperado e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.	10,99	1.648,50
48	UND	2000	Lápis nº 2, grafite ultrarresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível.	0,44	880,00
49	UND	150	Elástico-amarelo de alta resistência pacote dom peso líquido de 100g.	4,79	718,50
50	UND	1500	Canetamarca texto na cor amarela, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 100mm de diâmetro.	1,64	2.460,00
51	UND	1500	Caneta marca texto, na cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	0,29	435,00
52	UND	500	Caneta marca texto, na cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	0,29	145,00
53	UND	500	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor verde, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro.	2,43	1.215,00
54	UND	400	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor preta, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro.	0,39	156,00
55	UND	600	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor vermelha, para escrito em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo	0,19	114,00

			aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro.		
56	UND	1800	Pasta polionda 20mm de largura com elástico – amarela.	0,39	702,00
57	UND	15000	Pasta em L A4 para documentos, em plástico transparente incolor, matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm.	0,24	3.600,00
58	UND	200	Pasta documento PP com presilha Romeu e Julieta plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	0,49	98,00
59	UND	150	Pasta sanfonada ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	27,99	4.198,50
60	UND	5000	Pasta plástica com meia caneleta, polip, transparente, tamanho ofício: caneleta removível com ponta fixa na pasta, para facilitar o manuseio de documentos.	1,49	7.450,00
61	UND	500	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos; formato ofício preta com 50 envelopes em cada pasta.	14,99	7.495,00
62	UND	300	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos; formato ofício preta.	21,99	6.597,00
63	UND	150	Pen Drive 16GB.	1,99	298,50
64	UND	250	Pen Drive 32GB.	18,95	4.737,50
65	UND	500	Cartão de memória micro SD com adaptador para SD 32GB.	5,49	2.745,00
66	UND	100	Cartão de memória micro SD com adaptador para SD 32GB.	4,49	449,00
67	UND	1500	Clipes nº 8/0. Caixa 25 unidades.	0,99	1.485,00
68	UND	1500	Clipes nº 4/0. Caixa 50 unidades.	0,99	1.485,00
69	UND	1500	Clipes nº 5. Caixa 100 unidades.	0,99	1.485,00
70	UND	1000	Clipes nº 3/0. Caixa 100 unidades.	0,99	990,00
71	UND	1000	Clipes nº 6/0. Caixa 50 unidades.	0,99	990,00
72	UND	500	Colchete nº 14 galvanizado. Caixa com 72 unidades.	1,99	995,00
73	UND	500	Colchete nº 06 galvanizado. Caixa com 72 unidades.	0,99	495,00
74	UND	500	Colchete nº 08 galvanizado. Caixa com 72 unidades.	1,99	995,00
75	UND	200	Perfurador com 02 furos, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75/m2, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70 zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 240x115x112mm.	49,99	9.998,00
76	UND	200	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 152x111x50mm.	14,99	2.998,00
77	UND	1000	Pilha RECARREGAVEL AA – 1,5V.	1,19	1.190,00
78	UND	3000	Pilha alcalina plus AA – 1,5V.	0,99	2.970,00
79	UND	2000	Pilha alcalina plus AAA – 1,5V.	0,99	1.980,00

80	UND	600	Pilha RECARREGAVEL AAA – 1,5V.	3,99	2.394,00
81	UND	500	Régua comum 30cm, transparente, material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	0,99	495,00
82	UND	400	Régua comum 50 cm, transparente, material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	1,99	796,00
83	UND	500	Tesoura 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	1,99	995,00
84	UND	600	Lapiseira 0,9mm.	1,49	894,00
85	UND	600	Lapiseira 0,7mm.	0,99	594,00
86	UND	600	Lapiseira 0,5mm.	0,99	594,00
87	UND	1000	Grafite nº 0,55mm hb. estojo com 12 unidades.	0,99	990,00
88	UND	1000	Grafite nº 0,7mm hb. estojo com 12 unidades.	0,99	990,00
89	UND	700	Grafite nº 0,9mm hb. estojo com 12 unidades.	0,99	693,00
90	UND	600	Grampos para grampeador – caixa. Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades	8,99	5.394,00
91	UND	350	Grampos para grampeador – caixa. Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	5,98	2.093,00
92	UND	400	Grampos para grampeador – caixa. Produzidos com arame galvanizado da alta resistência, tamanho 24/8. Caixa com 5.000 unidades.	12,97	5.188,00
93	PCT	500	Grampo trilho plástico. PCT 50 unidades.	6,87	3.435,00
94	CX	500	Papel vergê, cores variadas 180g. – 50flsx1, tamanho A4.	6,99	3.495,00
95	CX	500	Papel diplomata, cores variadas 180g. – 50flsx1, tamanho A4.	16,00	8.000,00
96	CX	500	Papel casca de ovo, cores variadas 180g. – 50flsx1, tamanho A4.	16,00	8.000,00
97	CX	500	Papel couchê, 180g. – 50flsx1, tamanho A4.	19,99	9.995,00
98	UND	1500	Papel para recados autoadesivo removível tamanho 38x50 com 100 fls, cores variadas fluorescentes – Bl. 4x1, com borda colante de 50mm.	5,47	8.205,00
99	UND	2500	Papel para recados reciclado autoadesivos removíveis, tamanhos 76x102, com 100 folhas, Bl. 1x1, com borda colante de 102mm.	5,47	13.675,00
100	UND	2500	Papel para recados autoadesivos removíveis, tamanhos 76x102, com 100 folhas, cores variadas fluorescentes – BL. 1x1, com borda colante de 102mm.	5,49	13.725,00
101	UND	2500	Papel para recados autoadesivos 4 cores, tamanhos 45mmx12mm.	5,99	14.975,00
102	UND	200	Calculadora de mesa 12 dígitos, com bateria.	3,69	738,00
103	UND	250	Umedecedor de dedos 12g.	4,49	1.122,50
<b>Valor total</b>					<b>303.015,00</b>

Valor total do fornecedor: **R\$ 303.015,00 (trezentos e três mil e quinze reais).**

2.2. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 423.105,00 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e cinco reais).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciador que fará o controle de adesões, será a Diretoria de Licitação.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. Dos limites para as adesões:

4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período com restabelecimento total dos seus quantitativos iniciais, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



- 5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo o licitante se obrigar aos limites dela;
- 5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item "5.6.2" somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado em sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.11. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.
- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, e observado o disposto no item 5.9 e subitens.
- 5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços, não serão remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades não participantes do registro de preços.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas na legislação; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, TO, aos 24 de julho de 2024

GARCIA COMERCIAL Assinado de forma digital  
por GARCIA COMERCIAL  
LTDA:052591150001 LTDA:05259115000119  
19 Dados: 2024.07.24  
10:57:22 -03'00'

**Garcia Comercial – ME**

SUPER VITORIA Assinado de forma digital  
por SUPER VITORIA  
LTDA:42826457000108  
7000108 Dados: 2024.07.24  
11:05:17 -03'00'

**Super Vitória Ltda.**

AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187 Assinado de forma digital por  
AMELIO CAYRES DE  
ALMEIDA:39476316187  
Dados: 2024.07.24 12:40:27 -03'00'

**Assembleia Legislativa do Tocantins**